

TERMO DE REFERÊNCIA

1 ENTIDADE PARTICIPANTE

1.1 Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa), através da Prefeitura de Juiz de Fora.

1.2. De acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021, fica designada como gestora do contrato a servidora Tásia Oliveira Souza, Assessora de Comunicação da Funalfa.

2 LEI DE REGÊNCIA

2.1. 2.1 A presente contratação está amparada pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

3 OBJETO

3.1. O presente termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando à confecção dos calendários institucionais da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (Funalfa), incluindo toda a mão de obra e materiais necessários, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

3.2. O transporte e entrega dos produtos deverão ocorrer na sede da Funalfa, localizada à Rua Severino Meireles, 160 – Passos – Juiz de Fora/MG.

4 JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de contratação de serviços gráficos para a confecção dos calendários institucionais da Funalfa, cumpre apresentar as razões que recomendam a realização da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Da natureza do serviço: a produção gráfica de calendários institucionais caracteriza-se como serviço que, embora comum, demanda aprovação presencial de provas, acompanhamento técnico durante a execução e prazos rígidos de entrega, uma vez que o material tem caráter sazonal.

4.2. Da economicidade: a contratação de gráfica localizada no município de Juiz de Fora assegura redução de custos indiretos com transporte, maior celeridade na aprovação de bonecas e revisões, e garantia de cumprimento dos prazos, resultando em maior eficiência e vantajosidade.

4.3. Do interesse público: a proximidade física da contratada permite acompanhamento contínuo do processo de impressão, mitigando riscos de falhas na qualidade final e atrasos, assegurando que o produto final corresponda às necessidades institucionais.

5 ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 Estima-se que o valor total da contratação seja de **R\$ 23.375,00** (vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), obtido a partir de pesquisas de mercado junto a gráficas sediadas em Juiz de Fora/MG.

5.2 Os preços médios estimados encontram-se em planilha anexa.

5.3 Por se tratar de estimativa, a quantia mencionada poderá sofrer ajustes, conforme a necessidade da Administração.

6 DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. A escolha da contratada dar-se-á mediante a coleta de, no mínimo, três orçamentos junto a gráficas sediadas em Juiz de Fora/MG, com base nos critérios de economicidade, qualidade e vantajosidade para a Administração.

6.2. Os valores cotados deverão incluir todos os custos incidentes, tais como transporte, embalagem, seguros, impostos e quaisquer outros encargos necessários à execução e entrega.

7 ESPECIFICAÇÃO DETALHADA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

Item 1: 1.500 Impressos - Calendário de Parede

- Base: 30x59cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 300g.
- Lâminas: 28 páginas, 30x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 170g.
- Acabamento: laminação fosca (base), grampeado, furado.

Item 2: 1.000 Impressos - Calendário de Mesa

- Base: 11x40cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Triplex 300g.
- Lâminas: 28 páginas, 11x15cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 150g.
- Acabamento: espiral, corte/vinco.

8. RECURSO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO FINANCEIRA

8.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste instrumento serão providos pela Unidade Gestora: 404100 - FUNALFA, conforme dotação orçamentária específica:

Programa de trabalho 13.391.0005.2029 / Fonte de recurso 1.500.000000 / Natureza de despesa 3.3.90.30.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A empresa contratada será responsável pela execução integral do objeto, conforme especificações.

9.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Funalfa em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais danos ou não conformidades.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela pertinência da contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, com coleta de orçamentos de gráficas sediadas no município de Juiz de Fora/MG, considerando a economicidade, a necessidade de acompanhamento presencial e a garantia de qualidade e tempestividade na entrega.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2025

Rogério José Lopes de Freitas

Diretor-geral da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage – Funalfa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEA8-6349-BA43-36D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TÁSCIA OLIVEIRA SOUZA (CPF 015.XXX.XXX-92) em 13/10/2025 16:41:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DEA8-6349-BA43-36D4>